



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.057/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.905 de 27/05/2025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **15.000,00**

Anulação

02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
426	Serviços de Administração e Finanças	15.000,00
04.122.0005.2005.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R.: 00100
3.3.90.31.00	TESOURO	
01	GERAL	
110000		

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS	
392	Encargos Gerais do Município	-15.000,00
99.999.0019.0001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
9.9.99.99.00	TESOURO	
01	GERAL	
110000		

-15.000,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de maio de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo